



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8608695** e o código CRC **C8F69F97**.

DECRETO Nº 34.343-E, DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso VII, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do § 2º c/c § 3º, todos do art. 46, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 83/2023-SL/ALERR, que encaminha a este Poder Executivo, nos termos do art. 8º do Decreto Legislativo nº 007/2006, o Decreto Legislativo nº 065/2023;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Legislativo nº 065/2023, que aprova o nome da senhora SIMONE SOARES DE SOUZA para ocupar o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora SIMONE SOARES DE SOUZA, para exercer, em caráter vitalício, o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima em Exercício**, em 23/05/2023, às 11:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8783472** e o código CRC **FB930723**.

LEI Nº 1.827, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Institui a Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal, no âmbito do Estado de Roraima, a ocorrer na segunda semana de março, em consonância com o dia 14 de março, Dia Nacional do Animal.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Estado de Roraima.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal tem como objetivo a promoção de iniciativas, visando a educação sobre guarda responsável e medidas de controle de reprodução de animais domésticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima em Exercício**, em 23/05/2023, às 11:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8732885** e o código CRC **53557E2D**.